

**PORTARIAS PGJ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445992**  
**PORTARIA Nº 4490/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO constituir-se a festividade do Círio de Nossa Senhora de Nazaré a maior manifestação de fé católica do Brasil; CONSIDERANDO os termos do art. 18, XVIII, alínea *i*, item 1, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, **R E S O L V E:**

AUTORIZAR os Promotores de Justiça e servidores deste Órgão, com atuação no interior do Estado, a se deslocarem para esta Capital por ocasião do Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de outubro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4491/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará facultou o expediente forense em todo o Estado do Pará, no dia 15/10/2012, devido à realização, no segundo domingo do mês de outubro, da maior festa religiosa brasileira: "O Círio de Nossa Senhora de Nazaré", nos termos da Portaria n.º 3459/2012-GP, de 2/10/2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 5124/2012, de 3/10/2012;

CONSIDERANDO, também, a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**R E S O L V E:**

FACULTAR o expediente do Ministério Público do Estado do Pará, na Capital e no interior do Estado, no dia 15 de outubro de 2012, sem prejuízo dos plantões funcionais e do Serviço de Guarda da Instituição

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**RESUMO DA PORTARIA**  
**Nº 023/2012-MP - 3º PJ/MA/PC/HU**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446400**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Procedimento Administrativo Preliminar nº 022/2012 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU**

**Instaurante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

**Investigado:** Governo do Estado do Pará.

**Objeto de Investigação:** suposta inconstitucionalidade do Decreto nº 265, de 30.11.2011, de publicado pelo Governador do Estado do Pará;

Belém, 29 de junho de 2012.

**RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES**

Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

**RESUMO DA PORTARIA**  
**Nº 029/2012-MP - 3º PJ/MA/PC/HU**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446402**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Procedimento Administrativo Preliminar nº 028/2012 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU**

**Instaurante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

**Investigado:** Governo do Estado do Pará.

**Objeto de Investigação:** O projeto de prolongamento da Avenida João Paulo II, situado em Belém-PA, como parte integrante do Programa "Ação Metrópole" de iniciativa e responsabilidade do Governo do Estado do Pará.

Belém, 29 de junho de 2012.

**RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES**

3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

**RESUMO DA PORTARIA**  
**Nº 022/2012-MP - 3º PJ/MA/PC/HU**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446404**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Procedimento Administrativo Preliminar nº 021/2012 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU**

**Instaurante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

**Investigado:** Prefeitura Municipal de Belém.

**Objeto de Investigação:** denúncia referente a alteração da denominação da Rua 16 de Novembro, no segmento compreendido entre as ruas João Diogo e Tamandaré, passando a chamar-se Rua Desembargador Inácio Guilhon. Belém, 29 de junho de 2012.

**RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES**

3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

**RESUMO DA PORTARIA**  
**Nº 026/2012-MP - 3º PJ/MA/PC/HU**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446405**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Procedimento Administrativo Preliminar nº 025/2012 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU**

**Instaurante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

**Investigado:** Prefeitura Municipal de Belém.

**Objeto de Investigação:** solicitação para fiscalizar as obras de drenagem e pavimentação em andamento na Rua São Bento, bairro do Bengui. Belém, 29 de junho de 2012.

**RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES**

Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

**RESUMO DA PORTARIA**  
**Nº 043/2012 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446409**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Procedimento Administrativo Preliminar nº 042/2012 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU**

**Instaurante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

**Investigado:** Secretaria Municipal de Saneamento.

**Objeto de Investigação:** Não conclusão de obras de saneamento básico com os serviços de drenagem, pavimentação e asfalto nas passagens Gaspar Dutra e Alzira no bairro Curio Utinga. Belém, 29 de agosto de 2012.

**RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES**

3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

**RECOMENDAÇÃO**  
**Nº 011/2012 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU - BEL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446425**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, e;

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 034/2012 - MP - 3º PJ/MA/PC, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, que trata dos transtornos causados pela obstrução de uma vala existente na passagem Roso Danin, localizada na Travessa Teófilo Condurú, entre Avenida Cipriano Santos e Rua Dr. Silva Castro, bairro de Canudos. Considerando que a vala é comum a todas as residências da passagem Roso Danin e que passa por dentro de uma propriedade privada. Sendo esta vala interrompida por uma construção na residência do antigo proprietário dos terrenos, dificultando o escoamento da água.

Considerando as reclamações feitas junto às Secretarias de Saneamento e Urbanismo de Belém e a omissão na tentativa de solucionar o problema, os moradores reivindicaram junto à Câmara Municipal de Belém e conseguiram que os parlamentares aprovassem a construção de esgoto e pavimentação na passagem, porém os órgãos responsáveis pela execução do serviço não realizaram a obra;

**RESOLVE,** nos termos das disposições do artigo 27, parágrafo único, e inciso IV, da Lei nº 8.625/93, bem como no contido no art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06:

**RECOMENDAR:**

1. À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO:

1.1. Que realize a obra de infraestrutura sanitária necessária na passagem Roso Danin, bairro Canudos.

1.2. Caso não haja previsão orçamentária para a realização da obra, que proponha a inclusão no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2013 especificamente para aquela localidade.

2. À SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO:

2.1. Que inclua a realização da obra na dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013.

3. AO MUNICÍPIO DE BELÉM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

3.1. Para acompanhamento e orientação aos órgãos de execução para cumprimento desta Recomendação.

**RECOMENDAR** ainda às organizações ora responsabilizadas pelo cumprimento do presente ato, que cientifiquem ao Ministério Público Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, das providências e medidas efetivadas no sentido de cumprir a orientação.

**ADVERTIR** que o não atendimento sem justificativa da presente recomendação importará na responsabilização, visando a resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de apropriada ação civil pública por improbidade administrativa, conforme previsto no art. 11 da Lei 8.429/92.

Publique-se e Encaminhe-se às pessoas e autoridades recomendadas.

Belém(PA), 13 de agosto de 2012.

**RAIMUNDO DE JESUS COELHO MORAES**

3º Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém

**RESUMO DA PORTARIA**  
**Nº 021/2012-MP - 3º PJ/MA/PC/HU**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446384**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Procedimento Administrativo Preliminar nº 020/2012 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU**

**Instaurante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

**Investigado:** Prefeitura Municipal de Belém.

**Objeto de Investigação:** denúncia referente à ausência de drenagem, pavimentação e asfalto na Passagem Integração e adjacências, bairro Jurunas, proveniente da Peça de Informação nº 054/2012;

Belém, 29 de junho de 2012.

**RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES**

Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

**RESUMO DA PORTARIA**  
**Nº 028/2012-MP - 3º PJ/MA/PC/HU**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446386**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Procedimento Administrativo Preliminar nº 027/2012 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU**

**Instaurante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

**Investigado:** Particular.

**Objeto de Investigação:** Possível incompatibilidade de calçamento na Avenida Senador Lemos com o Código de Postura do Município.

Belém, 29 de junho de 2012.

**RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES**

3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém